INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 121, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - httpp://www.iaspi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00040.000045/2026-55

Unidade Gestora: IASPI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MERU EIRELLI - EPP**

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.857.213/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 121, Bairro Centro - Sul, CEP 64.001- 120, Teresina - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **DANIELE AMORIM AITA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.xxx.xx8 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 8xx.xxx.xxx-x7; e a Empresa **MERU VIAGENS EIRELLI - EPP,** empresa de Direito Privado com sede e foro na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, estabelecida a SCS, Qd 08, bloco B50, salas 509,511 e 513, Edifício Shopping Venâncio 2000, Bairro Asa Sul/Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 09.215.207/0001-58, aqui representada por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-x0, portador da carteira de identidade RG nº 2.xxx.xx0, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2022, relativo à prestação de serviços de Prestação de serviços de agendamento de viagem, cotação, reserva , emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura desse termo, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, **prevista no orçamento do Estado do Piauí**, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21201

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339039

PI: (...)

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00040.000045/2026-55 e ao Parecer PGE n° 11/2024

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI

DANIELE AMORIM AITA

CONTRATANTE

EMPRESA MERU EIRELLI - EPP

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, **Usuário Externo**, em 22/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE AMORIM AITA - Matr.0371332-6**, **Diretora Geral**, em 27/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023588582** e o código CRC **CD177153**.

Referência: Processo nº 00040.000045/2026-55 SEI nº 0023588582